

ATA NOTARIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ADMINISTRATIVA

Solicitante (promitente vendedor, promitente comprador, cessionários ou seus sucessores)

- RG e CPF ou CNH do(s) solicitante(s);
- Certidão de casamento (se casado, separado, divorciado ou viúvo) ou certidão de óbito (se viúvo).
- Pacto antenupcial registrado, se houver.

Se pessoa jurídica:

- Contrato social, última alteração e alteração em que conste modificação de diretoria, ou consolidação do contrato social. Se estatuto social, sua fotocópia autenticada e a ata de eleição da diretoria;
- RG e CPF ou CNH do(s) representante(s) legal(is) que assinará(ão) a ata (e apresentação do original);
- Certidão da junta comercial de que não há outras alterações;

Imóvel:

- Certidão da matrícula ou transcrição atualizada do imóvel adjudicando (Validade 30 dias);
- Ficha de Cadastro Imobiliário (cadastro da prefeitura);
- Certidão do valor do bem (valor venal de referência ou do negócio).

Negócio realizado:

- Instrumento da promessa de compra e venda e de eventuais cessões, se houver;
- Prova de quitação do preço;
- Prova do inadimplemento da obrigação de outorgar ou receber a escritura definitiva.

Outros documentos:

- Se houver procurador, ou qualquer outro representante, é necessário apresentar RG, CPF, informar estado civil, profissão e residência;
- Procuração atualizada (prazo de 90 dias);
- Substabelecimento da procuração atualizado (prazo de 90 dias).

Atenção:

Apresentação de todos os documentos originais deve ser feita no momento da assinatura.

O rol de documentos disponibilizado não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise do caso concreto.

Valor:

Ato com valor econômico. Vide Tabela II – Atos do Tabeliães de Notas da